

**Edital DPI/DPG N° 02/2022**  
**Retificação 02**

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo lattes da/do participante, auferida mediante preenchimento do Anexo II deste edital.

leia-se:

7.2.1. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo lattes da/do participante, auferida mediante preenchimento do “Formulário de identificação da/do participante (Documento Modelo SEI 7833590)”, conforme explicitado no Anexo I deste edital.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Cláudia Naves David Amorim**  
Decana de Pesquisa e Inovação Substituta  
Universidade de Brasília

**Lúcio Remuzat Rennó Junior**  
Decano de Pós-Graduação  
Universidade de Brasília